PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei Nº 922 / 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2014 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para o exercício de 2014 mediante Decreto no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**			
02.05.01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**			
10	SAUDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0009	Sist. de Saúde Pública do Município			
10.302.0009.2097	Manut. Partic.no Consórcio Interm.de Saúde-CISASF			
3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3370.41	Contribuições	1.02	Saúde	20.000,00

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) Código 02 – Receita de Impostos e Transferências vinculados à Saúde;

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito fica autorizada a anulação parcial de dotações do orçamento no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**			
02.05.01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**			
10	SAUDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0009	GESTÃO DA ATENÇÃO A SAUDE			
10.302.0009.2097	Manut. Partic.no Consórcio Interm.de Saúde-CISASF			
3171.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	Saúde	9.200,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	Saúde	1.840,00
447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	Saúde	460,00
467170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	Saúde	2.300,00

10.303	SUPORTE PROLIFATICO E TERAPEUTICO			
10.303.0009	GESTÃO DA ATENÇÃO A SAUDE			
10.303.0009.2046	Manut.Assist.Farmacêutica c/Medicamento Básico			
449052	Equipamentos e Material Permanente	102	Saúde	6.200,00
Total				20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 16 de Abril de 2.014

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal